## LEI MUNICIPAL Nº 202

de 11 de maio de 2005.

## "CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL".

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado crédito especial no Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, conforme segue:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto 1053 – Ampliação da Biblioteca Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica

R\$ 100,00

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2018 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. –Pes. Jurídica (549)

R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig Sec. Mun. Adm/Fazenda